

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

FL. 001.-

Livro nº 2

Ano: 2001.-

Matrícula N.º

~~11.162~~ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - PARTE LESTE DO LOTE RURAL Nº. 30, da Seção Araçá, com a área de SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (68.875 m²), sem benfeitorias, situado no município de Saudades, nesta comarca de Pinhalzinho, CONFRONTANDO: ao NORTE, com parte do mesmo lote rural nº. 30; ao SUL, com parte do lote rural nº. 27; ao LESTE, com o rio Saudades; ao OESTE, com parte do mesmo lote rural nº. 30. Imóvel cadastrado no "INCRA", em nome de Bernardo Schneider, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, referente aos exercícios de 1998/1999, devidamente quitado, no qual consta: código do imóvel: 814091 018465-8; área total: 6,6; módulo rural: 18,5; nº. de módulos rurais: 0,34; fração mínima de parcelamento: 2,0. **PROPRIETÁRIO: BERNARDO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC. nº.132.306.709-49, domiciliado e residente na Linha Guabirola, município de Saudades, nesta comarca. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO** registrado sob nº. 1.894 fls. 188, do antigo livro nº. 3, em 24/02/1958, no Of. da comarca de Pinhalzinho-SC. Dou fé. Pinhalzinho, 25 de maio de 2001. Oficial Registradora. - AV.1/11.162 - O proprietário, Sr. **BERNARDO SCHNEIDER**, casado com Srtá. **Sillita Wendling**, a qual passou a assinar-se "**SILLITA SCHNEIDER**" pelo regime de comunhão universal de bens, conforme casamento lavrado às fls. 185 e verso, do livro nº. B-6, em 07 de maio de 1940, no Ofício de Registro Civil do município de Selbach, comarca de Santa Catarina, Estado do Rio Grande do Sul; tudo de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário, que fica arquivado neste Ofício. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, sob nº. 1.894 fls. 188, em nome de Romeu Henrique Lunkes, emitida em 26/04/2001, com validade até 26/10/2001. Dou fé. Pinhalzinho, 25 de maio de 2001. Oficial Registradora. - Emolumentos: R\$25,00

AV.2/11.162 - O Imóvel da presente matrícula situa-se na Linha Guabirola, município de Saudades, nesta comarca. Seus confrontantes são: ao Norte, de João Wagner; ao Sul, de Maria Rosa; ao Leste, de Renério Schneider; tudo de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário, Sr. Bernardo Schneider, que fica arquivado neste Ofício. Dou fé. Pinhalzinho, 25 de maio de 2001. Oficial Registradora. - Emolumentos: R\$25,00

AV.3/11.162 - Os proprietários encontram no imóvel da presente matrícula, as seguintes benfeitorias: uma casa residencial, de madeira, com a área construída de 70,00 m², coberta com telhas de barro, e um galpão para secagem de fumo, de madeira bruta, com a área construída de 120,00 m², coberto com chapas descartáveis (folha asfáltica), avaliadas em R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); tudo de conformidade com os Atestados nºs. 027/2001 e 028/2001, expedidos pela Administração Municipal da cidade de Saudades, nesta comarca em 27/06/2001; "CND" no INSS, sob nºs. 009892001-20022022 e 009882001-200222, expedidos em 28/06/2001 e requerimento firmado pelo proprietário, Sr. Bernardo Schneider, que fica arquivado neste Ofício. Dou fé. Pinhalzinho, 02 de julho de 2001. Oficial Registradora. - Emolumentos: R\$25,00

R.4/11.162 - Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel/Contrato de Financiamento com Adjueto de Hipoteca nº. 569, lavrada às fls. 142 a 144, do livro nº. 144, nº. 07, em 04 de janeiro de 2002, pelo Escrivão da Escrivânia de Saudades, nesta comarca, Sr. Ruben Affonso Schwerz; os proprietários **BERNARDO SCHNEIDER**, portador do CIC. nº. 132.306.709-49 e da CI. nº. 12/R-444.837-551/SC e sua mulher D. **SILLITA SCHNEIDER**, portadora do CIC. nº. 938.480.999-34 e da CI. nº. 12/R-2.546.103-55F/SC, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei nº. 6.515/77, agricultores, domiciliados e residentes na Linha Guabirola, no município de Saudades, nesta comarca; **VENDERAM**, como de fato e na verdade vendido têm, **imóvel da presente o imóvel da presente matrícula**, com a área SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (68.875 m²), com as benfeitorias, sendo: uma casa residencial, de madeira, com a área construída de 70,00 m², coberta com telhas de barro e um galpão para secagem de fumo, de madeira bruta, com a área construída de 120,00 m², coberto com chapas descartáveis (folha asfáltica), para o Sr. **ADAIR JOSÉ LUNKES**, portador do CIC. nº. 753.609.189-34 e da CI. nº. 12/R-2.650.116-55F/SC e sua mulher D. **LORI RAGAZZON LUNKES**, portadora do CIC. nº. 812.143.249-91 e da CI. nº. 12/R-2.557.933-55F/SC, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº. 4.870, no livro nº. 3, nesta Ofício, agricultores, domiciliados e residentes na Linha São Luiz, no município de Saudades, nesta comarca; pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Apresentados os Comprovações de entrega das Declarações do ITR, referentes aos exercícios de 1997 a 2001, todos em nome de Bernardo Schneider. Dou fé. Pinhalzinho, 17 de janeiro de 2002. Oficial Registradora Substituta. - Emolumentos: R\$160,00.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

AV.6/11.162 - Por Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel/Contrato de Financiamento/Facto Adieto de Hipoteca com Re-Ratificação, devidamente registrada sob nº. 4, na presente matrícula: os proprietários/devedores: **ADAIR JOSÉ LUNKES** e sua mulher **D. LORI RAGAZZON LUNKES**, já qualificados; **HIPOTECARAM**, como de fato e na verdade hipotecado têm, em **PRIMEIRO E ESPECIAL GRAU DE HIPOTECA**, o imóvel da presente matrícula, com a área de **SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (68.875 m²)**, juntamente com as construções, benfeitorias e demais acessórios existentes, bem como os que forem adquiridos ou executados de qualquer modo, na vigência deste contrato, em favor do **FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA - BANCO DA TERRA**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 03.207.432/0001-66, com sede em Brasília-DF, neste instrumento denominado **BANCO DA TERRA**, representado neste ato por seu agente financeiro **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 00.000.000/0001-91, mediante mandato outorgado pelo Conselho Curador do Banco da Terra, através da Resolução nº. 15, de 28/10/1999, publicada no Diário Oficial da União-DOU, de 29/10/1999, para garantia de **R\$19.300,00/dezenove mil e trezentos reais**. Praca de Pagamento: **Pinhalzinho-SC**, na agência do Banco do Brasil S. A. Forma de Pagamento do Financiamento: o (financiado de **R\$ 19.300,00**, será pago pelo **Mutuário**, no prazo de 20 (vinte) anos em 17 (dezessete) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira parcela anual de **R\$1.140,00** e as demais no valor de **R\$1.135,00**, acrescidas de juros e acessórios, vencíveis sempre nos meses de julho, com a primeira parcela em 07/2005 e a última parcela em 31/07/2021, obrigando-se o mutuário a pagar, com a última parcela, o saldo devedor do financiamento, conforme este Contrato. Sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirá uma taxa efetiva de **8,00% (oito por cento) ao ano**, conforme Resolução nº. 2728, de 14/06/2000, calculados por dias corridos, e os juros calculados, debitados e capitalizados mensalmente, na data de cada prestação durante o período de carência, nas amortizações, no período de quitação da dívida. O **Mutuário** fará jus ao rebate de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e exclusivamente quando os pagamentos forem efetuados nos respectivos vencimentos. O presente financiamento destina-se ao pagamento do imóvel e benfeitorias da presente matrícula e custas de registro e de transferência. O imóvel e benfeitorias da presente matrícula avaliados em **R\$20.000,00**. Todas as demais cláusulas e condições estão na escritura acima mencionada. Dou fé. **Pinhalzinho, 17 de setembro de 2009**. *[Assinatura]* Oficiala Registradora Substituta, *[Assinatura]* Instrumentos: **R\$152,00,-**

AV.6/11.162 - A hipoteca registrada sob nº. 5, na presente matrícula, fica cancelada, tendo sido pago o valor total da dívida; tudo de conformidade com a Autorização dada em 11/08/2009, pelo Banco do Brasil S.A., agente financeiro do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, e requerimento feito pelo proprietário, que ficam arquivados neste Ofício. Apresentado o Livro de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com o código do imóvel **814.091.018.465-8**, referente aos exercícios de 2003/2004/2005 e os Recados de Encargos das Declarações do ITR, com o NIFR, 0916261-5, referente aos exercícios de 2004 a 2008, todos em nome **Adair José Lunkes**. Protocolado em 14/08/2009, Dou fé. **Pinhalzinho, 15 de setembro de 2009**. *[Assinatura]* **Janete Luzia Nunes de Souza Silveira**, Oficiala Registradora. Impostos: **R\$61,45** CM

R.7/11.162 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 045 e 046, do livro nº. 92, em 09 de dezembro de 2009, pela Tabelião desta cidade e comarca, Sr. **Elony Lourdes Ody**; os proprietários: **ADAIR JOSÉ LUNKES**, moçoiro, portador do CPF, nº. 753.609.189-34 e da CI, nº. 12/R-2.650.116-SSP/SC e sua mulher **D. LORI RAGAZZON LUNKES**, empregada doméstica, portadora do CPF, nº. 812.143.249-91 e da CI, nº. 12/R-2.857.933-SESP/SC, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº. 4.870, no livro nº. 3, neste Ofício, domiciliados e residentes à rua Rio de Janeiro, no bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca; **VENDERAM**, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel da presente matrícula, com a área de **SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (68.875 m²)**, com as benfeitorias, sendo: uma casa residencial, de madeira, com a área construída de 70,00 m², coberta com telhas de barro e um galpão para secagem de fumo, de madeira bruta, com a área construída de 120,00 m², coberto com chapas descartáveis (folha asfáltica), para o Sr. **ILTO ASSMANN**, portador do CPF nº 576.063.859-72 e da CI, RG nº 1.830.586-SESPDC/SC e sua mulher **D. NILVE TERESINHA MULLER ASSMANN**, portadora do CPF nº 025.414.519-11 e da CI, RG nº 12C-3.340.591-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº. 4.196, no livro nº. 3, no ORI da comarca de São Carlos, neste Estado, domiciliados e residentes na linha Araçá, no município de Saudades, nesta comarca; pelo valor de **R\$56.480,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Foi declarado o valor real de **R\$70.000,00**, para os fins do artigo 522-A, do CNCGJ/SC. Recolhido o valor de **R\$40,56**, ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário, pelo boleto nº. 0000.50020.0593.7902 conforme autenticação mecânica nº. 246-502360937-1. Apresentados o CCIR, com o código do imóvel: **814.091.018.465-8**, referente aos exercícios de

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

FL. 002.-

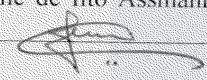
Livro n.º 2

Ano: 2010.-

Matrícula N.º 11.162 - CONTINUAÇÃO

Matrícula N.º 11.162 - CONTINUAÇÃO
 2008/2009 e o Recibo de entrega da Declaração do ITR, com o NIRF. 0916261-5, referente ao exercício de 2009, ambos em nome Adair José Lunkes. Protocolado sob n.º 52.610, em 03/09/2010. Dou fé. Pinhalzinho, 22 de setembro de 2010.  Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$566,40.

R.8/11.162 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, registrada sob n.º. 7, na presente matrícula, os confinantes passam a ser: ao Norte, de Aldino José Schmidt, conforme matrícula n.º. 5.096; ao Sul, de Silda Heck, Nair Petry Geller, Alfredo Petry, Martha Petry Floss, Canisio Petry, Teresinha Petry Simon e Antonio Petry, conforme matrícula n.º. 13.323; ao Oeste, de Darci Petry, conforme matrícula n.º. 11.162. Dou fé. Pinhalzinho, 22 de setembro de 2010.  Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$63,90.

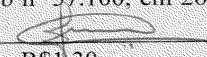
AV.9/11.162 - Por Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, emitido em 11 de agosto de 2010, pelos proprietários, Sr. **ILTO ASSMANN** e sua mulher D. **NILVE TERESINHA MULLER ASSMANN**, já qualificados; AVERBAM a RESERVA LEGAL, na área de 2,155 hectares, sendo a área de 1,3775 hectares, correspondendo a 20,00% do imóvel da presente matrícula e a área de 0,7775 hectares, destinada a compensação de reserva legal, no imóvel da matrícula n.º. 9.611, no livro n.º. 2, neste Ofício, delimitada no croqui da propriedade em anexo, que faz parte integrante do presente Termo, que fica arquivado neste Ofício, conforme disposto no artigo 16, combinado com a alínea "c", do inciso I do parágrafo 2.º do artigo 1.º, da Lei n.º. 4.771/65. A área objeto desta averbação, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem expressa autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, ou da Fundação do Meio Ambiente - FUNAMA. Os atuais proprietários comprometem-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Apresentada a ART, sob n.º. 3809419-6, emitida em 18/08/2010, pela Engenharia Agrônoma, Srt.ª Liana Cristine Sander e a CND no IBAMA, sob n.º. 1815173, emitida em 18/08/2010, com validade até 17/09/2010, em nome de Ilto Assmann. Protocolado sob n.º 52.611, em 03/09/2010. Dou fé. Pinhalzinho, 22 de setembro de 2010.  Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora.

R.10/11.162 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 176 a 178, do livro n.º. 103, em 16 de setembro de 2011, pelo Tabelião Substituta desta cidade e comarca, Sr. André Luiz Ody; os proprietários: **ILTO ASSMANN** e sua mulher D. **NILVE TERESINHA MULLER ASSMANN**, já qualificados; VENDERAM, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel da presente matrícula, com a área de SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (68.875 m²), com as benfeitorias, para o Sr. **SINÉSIO JOSÉ KONRADT**, portador do CPF. n.º. 573.745.899-72 e da CI. RG. n.º. 12R-2.235.541-SSP/SC e sua mulher D. **NOELI KÄFER KONRADT**, portadora do CPF. n.º. 659.727.679-53 e da CI. RG. n.º. 2.544.782-SESPDC/SC, brasileiros, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, agricultores, domiciliados e residentes na linha Lurdes, neste município e comarca; pelo valor de R\$36.600,00. Na lavratura da Escritura, foi declarado o valor real de R\$70.000,00, para os fins do artigo 522-A, do CNGCJ/SC. Apresentados o CCIR, com o código do imóvel: 814.091.018.465-8, referente aos exercícios de 2006/2007/2008/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob n.º 7BFF.CF8F.B2FF.A882, com o NIRF: 0.916.261-5, emitida em 26/09/2011, válida até 24/03/2012, ambos em nome de Ilto Assmann. Protocolado sob n.º 55.151, em 26/09/2011. Dou fé. Pinhalzinho, 21 de outubro de 2011.  Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$550,85.

AV.11/11.162 - Os proprietários do imóvel da presente matrícula, Sr. **SINÉSIO JOSÉ KONRADT** e sua mulher D. **NOELI KÄFER KONRADT**, esta sendo executados na Vara Única desta cidade e comarca, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, n.º. 049.12.001073-7, em que é exequente, o Sr. **ILTO ASSMANN** e sua mulher D. **NILVE TERESINHA MULLER ASSMANN**. Valor da Causa: R\$91.640,57. Averbação feita com amparo no artigo 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro. Tudo de conformidade com a Certidão expedida pelo Cartório da Distribuição desta cidade e comarca, em 22/05/2012 e requerimento firmado pelo Sr. Jeison Igomar Kolln, que ficam arquivados neste Ofício. Protocolado sob n.º 56.668, em 24/05/2012. Selo de fiscalização: CQF81852-DIE6. Dou fé. Pinhalzinho, 28 de maio de 2012.  Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$71,30 + Selo: R\$1,30.

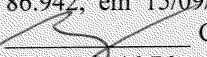
R.12/11.162 - Por Cédula Rural Hipotecária n.º. 40/04820-9, emitida nesta cidade e comarca, em 20 de julho de 2012, pelo proprietário, Sr. **SINÉSIO JOSÉ KONRADT** e tendo como interveniente hipotecante, sua mulher D. **NOELI KÄFER KONRADT**, domiciliados e residentes na linha Tope da Serra, no município de Maravilha, neste Estado, já qualificados; HIPOTECARAM, o imóvel da presente matrícula, com a área de 68.875 m², com as benfeitorias, em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Pinhalzinho - SC, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º. 00.000.000/0226-75, para garantia de R\$130.000,00 (cento e

CNM:107631.2.0011162-77

trinta mil reais). Praça e forma de pagamento: Pinhalzinho - SC; em 09 (nove) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 12/12/2012 e a última em 12/12/2020, cada uma delas de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. Cédula registrada sob nº. 9.339, no livro nº. 3, neste Ofício. Apresentada a ART sob nº. 4243027-4, emitida em 29/11/2011, pelo técnico em agropecuária, Sr. Honorino Dalapossa; a CND do IBAMA, sob nº. 3019918, emitida em 26/07/2012, com validade até 25/08/2012, em nome de Sinésio José Konradt; o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com o código do imóvel: 814.091.018.465-8, referente aos exercícios de 2006/2007/2008/2009, em nome de Noeli Kafer Konradt e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº. 1C20.144A.1780.F852, com o NIRF: 0.916.261-5, emitida em 26/07/2012, válida até 22/01/2013, em nome de Ilto Assmann. Protocolado sob nº 57.100, em 26/07/2012. Selo de fiscalização: CQF84863-DY4E. Dou fé. Pinhalzinho, 01 de agosto de 2012.  Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos: R\$387,26 + Selo: R\$1,30.

R.13/11.162 - Por Certidão para Registro da Penhora, extraída dos autos de Execução Por Quantia Certa Conta Devedor Solvente/Execução nº. 049.12.001073-7, expedida pelo Chefe de Cartório desta cidade e comarca, Sr. Jackson Marcos Ranzzi, em 02 de julho de 2013, fica penhorado o imóvel da presente matrícula, com a área de 68.875,00 m², de propriedade dos executados, Sr. **SINÉSIO JOSÉ KONRADT** e sua mulher D. **NOELI KÄFER KONRADT**, já qualificados, em que são exequentes, o Sr. **ILTO ASSMANN** e sua mulher D. **NILVE TERESINHA MULLER ASSMANN**, já qualificados. Valor da dívida: R\$91.640,57, em data de 21/05/2012, corrigido monetariamente para R\$98.189,19; imóvel avaliado em R\$84.000,00; tudo de conformidade com a Certidão para Registro de Penhora, acima mencionada e requerimento firmado pelo Sr. Ilto Assmann, que ficam arquivados neste Ofício. Protocolado sob nº 59.262, em 04/07/2013. Selo de fiscalização: DDP95211-Q12I. Dou fé. Pinhalzinho, 24 de julho de 2013.  Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$131,92 + Selo: R\$1,35.

AV.14/11.162 - Em nome da proprietária de 50% do imóvel da presente matrícula, Srª. **NOELI KÄFER KONRADT**, portadora do CPF nº 659.727.679-53 e da CI RG nº 2.544.782-SESPDC/SC, existe uma ação monitória, na Vara Única desta cidade e comarca, nos autos nº. 500.167.73.2020.8.24.0049/SC, em que é autor, a empresa **MARAVILHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA AVES E SUINOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.714/0001-87. Averbação feita, visando prevenir eventual alienação para terceiros. Tudo de conformidade com o Despacho/Decisão, expedido pela Vara Única desta cidade e comarca, pelo M.M. Juiz de Direito desta cidade e comarca, Dr. Caio Lemgruber Taborda, em 21/05/2021 e requerimento firmado pela representante da exequente, Srª. Andressa Capeletto, que ficam arquivados neste Ofício. Protocolado sob nº 78.600, em 27/05/2021. Selo de fiscalização: GDU07139-J5GV. Dou fé. Pinhalzinho, 16 de junho de 2021.  Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficiala Registradora. Emolumentos R\$90,56 + Selo: R\$2,82

R.15/11.162 - Por Termo de Penhora, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0301372-95.2019.8.24.0002/SC, expedida pelo Servidor de Cartório da Unidade Estadual de Direito Bancário, Sr. Leonardo Santos Fusinato, em 13 de setembro de 2023, fica penhorado o imóvel da presente matrícula, com a área de 68.875,00 m², com benfeitorias, de propriedade dos executados, Sr. **SINÉSIO JOSÉ KONRADT** e sua mulher D. **NOELI KÄFER KONRADT** e exequente **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-22. Valor da dívida: R\$307.385,69, em data de 20/05/2019; tudo de conformidade com a Certidão para Registro de Penhora, acima mencionada e requerimento firmado pelo procurador do credor, Sr. Fernando Batista, que ficam arquivados neste Ofício. Protocolado sob nº 86.942, em 15/09/2023. Selo de fiscalização: GXB00941-PT5G. Dou fé. Pinhalzinho, 04 de outubro de 2023.  César Vanderlei Mayer, Oficial Registrador Substituto. Emolumentos R\$645,67 + ISS R\$19,37 + FRJ R\$146,76

AV.16/11.162 - A proprietária de 50% do imóvel da presente matrícula, Srª. **NOELI KÄFER KONRADT**, portadora do CPF nº. 659.727.679-53 e da CI RG nº. 2.544.782-SESPDC/SC, está sendo executado, no 7º. Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº. 5003366-15.2020.8.24.0002, em que é exequente, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAIPU - SICOOB CREDITAIPU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.014.060/0001-65. Valor da Causa: R\$101.873,73. Averbação feita com amparo no artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro. Tudo de conformidade com a Certidão de Admissibilidade da Execução, expedida em 29/09/2023 e requerimento firmado pelo procurador da exequente, Dr. Elio Luis Frozza, que ficam arquivados neste Ofício. Protocolado sob nº 87.064, em 02/10/2023. Selo de fiscalização: GXU39225-VYAJ. Dou fé. Pinhalzinho, 20 de outubro de 2023.  César Vanderlei Mayer, Oficial Registrador Substituto. Emolumentos R\$108,82 + ISS R\$3,26 + FRJ R\$24,73

R.17/11.162 - Por Termo de Penhora, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 5003366-15.2020.8.24.0002/SC, expedido Servidor de Cartório da Unidade Estadual de Direito Bancário, Sr. Leonardo Santos Fusinato, em 18/07/2024; fica penhorado o imóvel da presente matrícula, com a área de **SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (68.875,00 m²)**, sem benfeitorias, de propriedade dos executados, Sr. **SINÉSIO JOSÉ KONRADT**, portador do CPF nº 573.745.899-72 e da CI RG nº 2.235.541-SSP/SC e sua mulher D. **NOELI KÄFER KONRADT**, portadora do

Continua na fls. 3

CNM: 107631.2.0011162-77

Operador Nacional
do Sistema de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

FL. 003.-

Ano: 2024.-

Matrícula nº 11.162 - CONTINUAÇÃO

Matrícula nº 11.162 - CONTINUAÇÃO
CPF nº 659.727.679-53 e da CI RG nº 2.544.782-SESPDC/SC, em que é exequente a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAIPU - SICOOB CREDITAIPU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.014.060/0001-65. Valor do débito, R\$101.873,73, em 31/07/2020. Protocolado sob nº 89.117, em 06/08/2024. Selo de fiscalização: HEW48167-YT70. Dou fê. Pinhalzinho, 29 de agosto de 2024.
César Vanderlei Mayer, Oficial Registrador Substituto. Emolumentos R\$341,38 + ISS R\$10,24 + FRJ R\$77,59.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital